PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 1 / 9 / 12
N.º 6.471 Pág. 10
Caderno:

PLE 109/2012

LEI Nº 2.213, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 26.000.00 (Vinte e seis mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.365.0019.2.158 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3350.43.00.00 125 -	Subvenções Sociais.....	01103	26.000,00
TOTAL.....			26.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00 065 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01107	26.000,00
TOTAL.....			26.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (31/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal